

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

16 / 06 / 14

  
Aurigo Rondelli  
PREFEITO GERAL



Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 11.06.14 a 25.06.14

  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## LEI Nº 2.497/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR  
CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM  
A SOCIEDADE EDUCACIONAL E  
RECREATIVA "ARMANDO MARTINELLI" -  
SERAM.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de  
repasso financeiro com a Sociedade Educacional e Recreativa "Armando  
Martinelli" – SERAM, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para  
realização da Festa Santo Antônio do Canaã, neste Município.

**§ 1.º** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias após a  
realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos  
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

**Art. 2.º** As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão por  
conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014 que segue e  
de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a mesma o limite estabelecido no  
Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 2.440/2013, alterada pela Lei Municipal nº  
2.465/2014:

**Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.335041.00000**

**Recurso Financeiro: 1000**

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 11 de junho de 2014.

  
**CLAUMIR ANTÔNIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**